S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados

http://www.ihm.pt/

Documentos Necessários

1- Identificação de todos os elementos do agregado familiar:

□- Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Contribuinte;

□- Documento de Consulta ao IMI (lista de prédios urbanos e rústicos/ finanças);

□- Autorização para a consulta de dados (minuta IHM);

□- Atestado da Junta de Freguesia com a composição do agregado familiar e morada de família.

2- Registo de propriedade do imóvel urbano:

a) Proprietário pleno do imóvel, deverá apresentar:

□- Caderneta Predial Urbana do Imóvel (Serviço Finanças) ou Cópia da Certidão Permanente (Conservatória do Registo Predial).

b) Se é herdeiro ou coproprietário do imóvel, deverá apresentar:

□- Relação de herdeiros (Serviço Finanças ou Habilitação Herdeiros);

□- Declaração com a assinatura de todos os herdeiros ou coproprietários a autorizar as obras;

□- Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Contribuinte.

c) Se é arrendatário do imóvel, deverá apresentar:

□- Cópia do contrato de arrendamento e comprovativo do pagamento da renda;

□- Caderneta Predial Urbana do Imóvel (Serviço Finanças) ou Cópia da Certidão Permanente (Conservatória do Registo Predial);

□ - Autorização do proprietário para a realização das obras de recuperação.

3- Orçamento das Obras

□- Orçamento pormenorizado das obras pretende realizar no imóvel.

4- Prova de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar

a) Com rendimentos e maiores de 18 anos (trabalhadores ou pensionistas):

□- Declaração de IRS + Nota de Liquidação;

□- Cópia dos três recibos de vencimento mais recentes;

□- Comprovativo da Pensão/Reforma;

□- Extrato de Remunerações da Segurança Social (últimos 12 meses de descontos).

b) Sem rendimentos e maiores de 18 anos (desempregados ou estudantes):

□- Extrato de Remunerações da Segurança Social (últimos 12 meses de descontos);

□- Comprovativo do valor do Rendimento Social de Inserção;

□- Cópia do Cartão de Estudante.

5- Todos os Processos PRID deverão de ter uma vistoria (Câmara Municipal ou IHM)

□- Vistoria com avaliação e caracterização da habitação a reabilitar e respetivo parecer técnico;

□- Registo fotográfico do imóvel em geral e dos espaços a reabilitar;

□- Declaração emitida pela Câmara Municipal confirmativa de que as obras a efetuar são de escassa relevância urbanística e encontram-se isentas de controlo prévio;